



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Av. das Nações, 415 - Fone: 434-1112 / 1113 - CEP: 68.390-000 - Ourilândia do Norte - PA

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 176/96 OURILÂNDIA DO NORTE, 01 DE AGOSTO DE 1996.

+

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente e de outras Providências.

Prefeito Constitucional do Município de Ourilândia do Norte, Estado do Pará, República Federativa do Brasil. No uso de suas atribuições Legais, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Faça o Chefe do Poder Executivo Municipal Autorizado a Abrir Crédito Especial no Orçamento Vigente, no valor de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), para atender na despesa para com o CONVÊNIO firmado entre esta PREFEITURA e o MEC/FAE - Ministério da Educação e Cultura/Fundação de Assistência ao Estudante, conforme classificação abaixo:

08.75.4272 - 40	- Aquisição Merenda Escolar	
3.000.00	- Despesa Corrente	
3.100.00	- Despesa Custeio	
3.120.00	- Mat. Consumo.....	R\$ 86.400,00
4.000.00	- Despesa Capital	
4.100.00	- Investimento	
4.120.00	- Equip. Mat. Permanente.....	R\$ 9.600,00
		96.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para fazer face ao presente crédito correrão a conta do excesso de arrecadação oriundas do Convênio PMON e o MEC/FAE.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


JOÃO APARECIDO PESCONI
Prefeito Municipal